



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO**

DESPACHO

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal;
João Pereira da Silva Neto
Ordenador de Despesas

DECLARAÇÃO

Declaro para o fim disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, e para efeito da realização do **processo licitatório**, que a despesa tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de diretrizes orçamentárias e Lei nº 774/2024 que trata do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2025 sendo constatada a existência de dotação orçamentária conforme abaixo:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em assessoria em captação de recursos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Dotações Orçamentárias:

Unidade Gestora: 03 – Fundo Municipal de Educação:

12 361 0022 2.059 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Peixe-Boi, 24 de Janeiro de 2025.

**Rômulo Victor de Lima Melo
Contador
CRC/PA 015562/O-6**